

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 313, Iraquara/BA, em 10 de agosto de 2023.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **Município de Iraquara/Prefeitura**, inscrito no CNPJ de n.º 13.922.596/0001-29, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Coordenador Central de Contabilidade, **Valdircio Gonçalves da Silva Filho**, Decreto de Nomeação 304/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08.08.2023, Portador do RG de n.º 09421620-72 SSP/BA, Inscrição no CPF sob o n.º 003.231.095-16, **E**

II. Prefeito Municipal, **Walterson Ribeiro Coutinho**, empossado em 01 de janeiro de 2021, Legislatura 2021/2024, conforme Termo de Posse Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 05.01.2021, Portador do RG de n.º 746013930 SSP/BA, Inscrição no CPF de n.º 184.405.255-91.

Art. 2º. Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **Fundo Municipal de Educação de Iraquara, FME**, inscrito no CNPJ de n.º 30.395.460/000127, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Coordenador Central de Contabilidade, **Valdircio Gonçalves da Silva Filho**, Decreto de Nomeação 304/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08.08.2023, Portador do RG de n.º 09421620-72 SSP/BA, Inscrição no CPF sob o n.º 003.231.095-16, **E**

II. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Simone Neves Pinto**, Decreto de Nomeação 06/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04.01.2021, Portadora do RG de n.º 849525390 SSP/BA, Inscrição no CPF de n.º 940.893.705-82.

Art. 3º. Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Iraquara/Ba, inscrito no CNPJ de n.º 11.343.822/0001-91, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Coordenador Central de Contabilidade, **Valdircio Gonçalves da Silva Filho**, Decreto de Nomeação 304/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08.08.2023, Portador do RG de n.º 09421620-72 SSP/BA, Inscrição no CPF sob o n.º 003.231.095-16, **E**

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

II. Secretária Municipal da Saúde, **Graciella Pereira Rocha**, Decreto de Nomeação 05/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04.01.2021, Portadora do RG de n.º 07.505.038-23 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 004.549.125-95;

Art. 4º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iraquara/Ba**, inscrito no CNPJ de n.º 14.785.734/0001-38, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Coordenador Central de Contabilidade, **Valdircio Gonçalves da Silva Filho**, Decreto de Nomeação 304/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08.08.2023, Portador do RG de n.º 09421620-72 SSP/BA, Inscrito no CPF sob o n.º 003.231.095-16, E

II – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, **Antonelle Carvalho Matos da Mata**, Decreto de Nomeação 10/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, Portadora do RG de n.º 09534635-08 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 832.088.955-34.

Art. 5º. A autorização de que se trata o caput dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. abrir contas de depósito;
- III. autorizar cobrança;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. receber, passar recibo e da quitação;
- VI. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. requisitar talonários de cheques;
- VIII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. retirar cheques devolvidos;
- X. endossar cheques;
- XI. requisitar cartão eletrônico;
- XII. movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques;
- XIII. cancelar cheques;
- XIV. baixar cheques;
- XV. efetuar resgate/aplicações financeiras;
- XVI. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII. efetuar saques – Conta Corrente;
- XVIII. efetuar saques – Poupança;
- XIX. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. consultar contas/ aplicações programas repasses recursos federais;
- XXII. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- XXIII. solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXIV. solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXV. emitir comprovantes;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

- XXVI. encerrar contas de depósito;
- XXVII. consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. cartão transporte – Autorizar deb/transf meio;
- XXVIX. atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXIX. assinar contrato de abertura de crédito;
- XXX. assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto de n.º 307, de 08.08.2023, publicado no DOM Eletrônico, em 08.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Iraquara/Ba, 10 de agosto de 2023.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
= Prefeito Municipal =